

ERRATA I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SEJUSC

1) Quanto ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SEJUSC: item 5.2.4 que trata das regras de apresentação da proposta:

ONDE SE LÊ:

Após o prazo limite para apresentação das propostas/plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explicitamente e formalmente solicitados pela Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.

LEIA-SE:

Após o prazo limite para apresentação das propostas/plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explicitamente e formalmente solicitados pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

2) Quanto a sequência numérica dos anexos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SEJUSC.

Anexo do Plano de Trabalho: Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros

ONDE SE LÊ: ANEXO 21

LEIA-SE: ANEXO 20.1

Declaração de Indicação de Equipe Técnica ao Projeto

ONDE SE LÊ: ANEXO 122

LEIA-SE: ANEXO 21

Manaus, 12 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania